



Município de Ouro Branco

PROJETO DE LEI N.º 99 / 07 / 2025

99
17:10
17:10
Apelo
Pedro Henrique Amorim
* assinatura Responsável

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS EM CLÍNICAS VETERINÁRIAS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a criação de vaga de estacionamento exclusivo para veículos que transportem animais em emergência, preferencialmente em frente às clínicas veterinárias situadas no Município de Ouro Branco.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se atendimento emergencial veterinário a prestação de serviços que visem salvar a vida ou aliviar o sofrimento imediato de animais em situação crítica de saúde.

Art. 3º. Obrigatoriedade de Identificação:

I - A vaga de estacionamento deverá ser devidamente sinalizada com placa indicativa contendo os dizeres: "Vaga Exclusiva para Atendimento Emergencial de Animais - Sujeito a Multa, [constando o horário de funcionamento da clínica, ou, se for o caso, 24 horas]", conforme modelo e medidas definidas pela secretaria competente.

II - A sinalização horizontal deverá ser acompanhada de pintura no solo da expressão: "Emergência Veterinária".

Art. 4º. Localização da Vaga:

I - A vaga deverá ser posicionada preferencialmente em frente à entrada principal da clínica veterinária, garantindo fácil acesso e mobilidade.

II - Nos casos em que não for possível a colocação em frente a entrada, a vaga deverá ser instalada no local mais próximo possível.

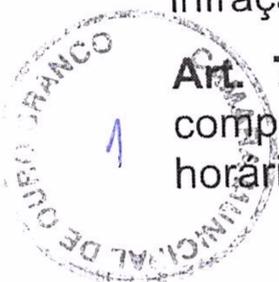
Art. 5º - Utilização da Vaga:

I - O uso da vaga será permitido exclusivamente a veículos que estejam transportando animais para atendimento emergencial.

II - A clínica veterinária deverá atestar a emergência no caso de ser solicitação pela autoridade de trânsito.

Art. 6º. O uso indevido da vaga por veículos que não estejam em emergência animal ou no caso de exceção previsto na alínea III do art. 5º, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como multa por infração grave e remoção do veículo.

Art. 7º. As clínicas interessadas deverão formalizar junto ao órgão municipal competente o pedido de instalação da vaga exclusiva, apresentando justificativa, horário de funcionamento do atendimento emergencial.





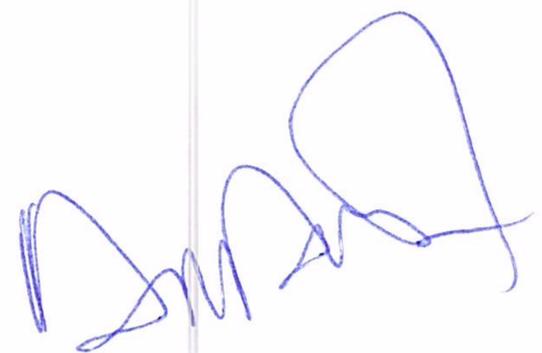
Art. 8º. A fiscalização ficará a cargo da Guarda Civil Municipal (GCM) de Ouro Branco, que deverá garantir a correta utilização das vagas exclusivas.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco 02 de Julho de 2025.


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito de Ouro Branco







Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O projeto de lei que submeto a esta nobre casa legislativa, que "**Dispõe sobre a criação de vaga de estacionamento exclusivo para atendimento emergencial de animais em clínicas veterinárias no Município de Ouro Branco**", se sustenta em diversos pontos que justificam sua aprovação, a saber:

Urbanidade e Segurança: Em emergências, como acidentes, doenças súbitas ou traumas, o tempo é crucial para salvar a vida de um animal. A criação de vagas exclusivas facilita o acesso rápido e seguro às clínicas, evitando atrasos causados por dificuldades de estacionamento ou obstruções, que podem levar o animal a óbito.

Bem-Estar Animal: Animais em estado crítico precisam de um ambiente calmo e seguro para serem atendidos. A facilidade de estacionamento reduz o estresse do animal e do tutor durante o transporte, contribuindo para um atendimento mais eficaz e humanizado.

Eficiência e Organização: A regulamentação da criação de vagas exclusivas garantem a ocupação adequada do espaço público, evitando conflitos e congestionamentos, além de otimizar o atendimento em clínicas veterinárias.

Promoção do Bem-Estar Animal: A criação de vagas exclusivas demonstra o cuidado e a preocupação da municipalidade com o bem-estar animal, facilitando para a população, o acesso a ajuda veterinária especializada em casos de emergência.

Legislação Modelo: Outras cidades já implementaram políticas semelhantes, demonstrando a viabilidade e os benefícios da criação de vagas exclusivas para atendimento emergencial de animais em clínicas veterinárias.

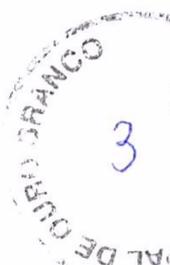
Incentivo ao Atendimento Veterinário: A facilidade de estacionamento pode incentivar a população a buscar ajuda veterinária com mais frequência, contribuindo para a prevenção e o tratamento de doenças e acidentes em animais domésticos.

Custo-Benefício: A criação de vagas exclusivas em áreas de fácil acesso não demanda grandes investimentos, sendo uma solução acessível e eficaz para melhorar o atendimento emergencial de animais em clínicas veterinárias.

Sendo estas as justificas que por hora trazemos, contando com o sempre cordial acolhimento, solicitamos respeitosamente aprovação da presente proposta legislativa que submetermos à Câmara Municipal de Ouro Branco.

Ouro Branco, 02 de julho de 2025.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL


Ao Exmo Sr.
Warley Higino Pereira
Dd. Presidente na Câmara Municipal de Ouro Branco
Praça Sagrados Corações, 200, CEP: 36.490.064, Ouro Branco/M

